



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00041/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB - 2° via, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA DR. ANTONIO BENJAMIN, 23 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 13.275.336/0001-09, neste ato representado por Antonio Pereira Sobrinho, Brasileiro, Casado, Procurador, residente e domiciliado na Praça Sergio Maia, 45, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 086.523.844-87, Carteira de Identidade n° 240.250 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00018/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA       | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|------|---|-------------|-------|--------|------------|-----------|
| 3    | ALCOOL GEL ANTISÉPTICO 500 ML P/MÃOS 70%  | GEL REALITY | UNID  | 1200   | 8,00       | 9.600,00  |
| 6    | BALDE PRETO P/ LIMPEZA DE 12 L  | ECO         | UNID  | 850    | 7,65       | 6.502,50  |
|      |   | EMBALAGEM   |       |        |            |           |
| 7    | BALDE DE PLÁSTICO 50 L C/ TAMPA   | ECO         | UNID  | 250    | 33,49      | 8.372,50  |
|      |   | EMBALAGEM   |       |        |            |           |
| 13   | DESENGORDURANTE 500ML   | CIF         | UNID  | 400    | 9,25       | 3.700,00  |
| 18   | FLANELA GRANDE 48X78 CM   | MUNDIAL     | UNID  | 2000   | 3,47       | 6.940,00  |
| 20   | GUARDANAPO DE TECIDO 40X78CM  | MUNDIAL     | UNID  | 1000   | 3,09       | 3.090,00  |
| 22   | LIMPA VIDROS 500 ML   | CASA KIM    | UNID  | 700    | 3,73       | 2.611,00  |
| 23   | LUSTRA MOVÉIS 500 ML  | YPE         | UNID  | 800    | 4,99       | 3.992,00  |
| 30   | PANO DE CHÃO GRANDE 80X90CM   | ALULIN      | UNID  | 4000   | 6,20       | 24.800,00 |
| 34   | PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO CABO GRANDE  | MUNDIAL     | UNID  | 600    | 4,36       | 2.616,00  |
| 38   | PRENDEDOR PARA ROUPAS PLÁSTICO PCT C/12 UNID  | PLAST PITI  | PCT   | 560    | 2,76       | 1.545,60  |
| 40   | RODO (MÉDIO) 41 CM  | VO MINA     | UNID  | 730    | 6,40       | 4.672,00  |
| 41   | RODO (PEQUENO) 30 CM  | VO MINA     | UNID  | 200    | 5,73       | 1.146,00  |
| 44   | SABÃO EM BARRA CAIXA C/10 KG  | PALMEIRA    | CAIXA | 450    | 42,27      | 19.021,50 |
| 46   | SACO P/ LIXO 15 L PCT/ 20 UNID  | BRASIL      | PCT   | 900    | 2,23       | 2.007,00  |
| 50   | TAPETE DE TECIDO PARA PISO 40X60 CM   | YAAY        | UNID  | 400    | 6,82       | 2.728,00  |
| 52   | VARAL DE NAYLON C/10 MT   | POLI FORT   | UNID  | 300    | 1,79       | 537,00    |
| 57   | BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE: CARACTERÍSTICAS PACOTE COM 25 UNIDADES; ESTERILIZÁVEL; INODORO; ATÓXICO; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | YOYO BABY   | PCT   | 200    | 42,00      | 8.400,00  |
| 63   | CREME DENTAL 90 G ANTI TÁRTARO, ANTI CÁRIES, ANTI MANCHAS   | COLGATE     | UNID  | 600    | 2,48       | 1.488,00  |
| 66   | DESODORANTE SPRAY 175 ML  | FLORAL      | UNID  | 70     | 6,30       | 441,00    |
| 73   | FRALDAS GERIÁTRICA M PCT C/9 UNID   | SAPECA      | PCT   | 700    | 14,04      | 9.828,00  |

| Item          | Descrição                           | Marca        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|---------------|-------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------|-------------------|
| 74            | FRALDAS GERIÁTRICA P PCT C/12 UNID  | SAPECA       | PCT     | 700        | 14,14          | 9.898,00          |
| 80            | ÓLEO INFANTIL 100ML                 | BEBE VIDA    | UNID    | 200        | 8,60           | 1.720,00          |
| 86            | SHAMPOO 500 ML ADULTO               | PAMOLIVE     | UNID    | 100        | 6,49           | 649,00            |
| 87            | SABONETE INFANTIL EM TABLETE 90 G   | EVEM         | UNID    | 1700       | 2,66           | 4.522,00          |
| 88            | SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200 ML    | JONSONS BABY | UNID    | 720        | 11,94          | 8.596,80          |
| 90            | SABONETE LIQUIDO ADULTO 250 ML      | DOVE         | UNID    | 600        | 11,35          | 6.810,00          |
| 91            | TALCO INFANTIL TRADICIONAL C/ 200 G | POMPOM       | UNID    | 400        | 9,74           | 3.896,00          |
| <b>Total:</b> |                                     |              |         |            |                | <b>160.059,90</b> |

PMCR

14 PL 510 928,00  
 860 131.020,00  
 6,49 649,00  
 2,66 4.522,00  
 11,94 8.596,80  
 11,35 6.810,00  
 9,74 3.896,00  
**Total: 160.059,90**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 160.059,90 (CENTO E SESENTA MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%
- 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche
- 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
- 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
- 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF
- 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER
- 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
- 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 339030 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

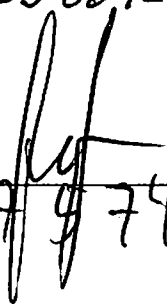
Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE

*Claudio Olimpio Almeida*  
074.595.064-78

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Em Exercício  
768.898.074-72

  
313 0379 7400

PELO CONTRATADO

  
PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA  
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO  
086.523.844-87



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.

Catolé do Rocha – PB, 23 de Fevereiro de 2018

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00.**

**TIAGO ROBERTO LISBOA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00006/2018 - 16.02.18 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; CT Nº 00007/2018 - 16.02.18 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00**

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMECXIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00037/2018 - 23.02.18 - CATOLE DO ROCHA GÁS - R\$ 504.023,05; CT Nº 00038/2018 - 23.02.18 - GERALDO FERNANDES DE BRITO - EPP - R\$ 203.335,75.**

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMECXIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.**

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender a frota das secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manu-**

**tenção do Ensino Fundamental 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - ASSISTÊNCIA JOVEM E ADOL. - C. TUT./CAMECXIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00036/2018 - 23.02.18 - JOSE SOARES DANTAS FILHO 55388779572 - R\$ 35.500,00.**

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**

Prefeito em Exercício

**Prefeitura Municipal  
de Emas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 09:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial Nº 019/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para reformas de prédios e vias públicas do município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS: Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.**

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

**THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial Nº 020/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender necessidade em todas as Secretarias do Município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS: Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.**

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

**THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Sousa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 122/2017, que objetiva: a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aquisição de peças para eventuais reparos; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME - Valor: R\$ 41.526,00 e UNITEC SERVIÇOS LTDA - ME - Valor R\$ 48.000,00.**

Sousa - PB, 20 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO PARA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS  
MODALIDADE: CONCORRENCIANº 095/2017.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de um centro de reabilitação no município de Sousa, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. A CPL torna publico a quem interessar para todos os efeitos legais o resultado da habilitação do processo em epígrafe.**

**EMPRESAS HABILITADAS: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**